ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 42/2023.

Autoriza O Poder Executivo Municipal A Alterar O Valor Estabelecido No Artigo 2º Da Lei Municipal Nº 2.779/2022.

Art. 1º - O valor estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.779/2023, passa a ser fixado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de maio de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O projeto de Lei nº **42/2023**, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, está propondo a alteração do valor pago a título de gratificação, para o servidor responsável pela manutenção do setor de água do município, o qual está sendo realizado fora do horário de expediente.

Quando o valor foi fixado, em abril de 2022, a Administração Municipal utilizava com relativa frequência de serviços terceirizados, só que com o passar desse tempo, o servidor designado para tal atividade, adquiriu experiência e prática, que só para problemas mais sérios, como trocar bomba e cabos de bomba, por exemplo, era chamado a empresa terceirizada. Sendo assim, a municipalidade economiza R$ 1.000,00 (mil reais) por chamado, pois toda vez que é aberto um chamado é cobrado dos cofres públicos o serviço de deslocamento e os demais serviços prestados.

Como é de conhecimento notório, o servidor independente de horário e dia da semana tem desempenhado um serviço altamente compensatório para a municipalidade, em termos de economia, razão pela qual está se propondo a alteração dos valores.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento **favorável** dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto

Alto Alegre/RS, 11 de maio de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.